



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- Retifica DECRETO.6.444- Nomeia GILDEZIO ALVES - GAPRE
- DECRETO.6.446- Nomeia CIRO TINOCO - SEMED.
- Atas SEMUS 221-2025.
- Atas SEMUS 216-2025.
- ATA MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
- Retifica PORT.401 Lic. Maternidade - BRUNNA ARAUJO - SEMUS.
- LEI MUNICIPAL Nº 1.294 SOM PAREDÃO.
LEI MUNICIPAL Nº 1.295 QR CODE.
LEI MUNICIPAL Nº 1.296 Câmeras de Monitoramento.
LEI MUNICIPAL Nº 1.297 CAMPEONATOS.
LEI MUNICIPAL Nº 1.298 Utilidade Pública COOPAIBI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.444, de 10 de dezembro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Gildezio Alves da Silva**, para ocupar o cargo de Coordenador de Infraestruturas e Serviços Públicos do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Gildezio Alves da Silva**, portador(a) do RG nº. 2.XXX.277 /SSP-BA e CPF nº. 108.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo Coordenador de Infraestruturas e Serviços Públicos do Gabinete do Prefeito, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.446, de 11 de dezembro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Ciro Tinoco de Souza Neto**, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia e Infraestrutura da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Ciro Tinoco de Souza Neto**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-12 /SSP-BA e CPF nº. 084.XXX.XXX-74, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia e Infraestrutura da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

Outros



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.222

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-2025 - NOVO ID BB Nº 1077462 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto **Registro de Preço de Veículos de Uso em Serviço Administrativo para Salvador e Região Metropolitana**, e com sessão de abertura então designada para o dia 24/07/2025 às 15h00min, que **fica marcada para o dia 10/09/2025 às 14h00min**, em razão de erro sistêmico no site de disputa na data da realização da licitação. **Nº Processo: 009.0220.2025.0027307-12**. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, e-mail cd.sae@saeb.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 22/08/2025. **Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. ID BB Nº 1077497 - SEC/DG/COPEL.

Abertura: 08/09/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mesas acessíveis para pessoa em cadeira de rodas. Nº Processo: 011.5814.2024.0053142-21. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual nº 14.834/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-0166 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 06, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador - BA, 22/08/2025. **Nadja Ribeiro da Silva Leal - Pregoeira**.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral Ernesto Carneiro Ribeiro usa das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 14.133/2021. Valor total: **R\$ 42.727,52** correspondente a **80 dias letivos**, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **Colégio Estadual de Tempo Integral Ernesto Carneiro Ribeiro**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **10/09/2025, 10h00min**, na sede da Unidade Escolar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia **10/09/2025, às 15:00h**, no endereço: Rua Apolinário Silva, s/n - Centro -SAÚDE/BA/NTE- 16. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ernesto.service76@gmail.com. Maiores esclarecimentos através do telefone (74) 98802-7212. Presidente da Caixa Escolar: Moema Freitas de Alencar Wanderley, Portaria nº 05/2025.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERROLÂNDIA - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral De Serrolândia usa das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 14.133/2021. Valor total: **R\$ 46.680,80** correspondente a **80 dias letivos**, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **Colégio Estadual De Tempo Integral De Serrolândia**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **12/09/2025, 16h00min**, na sede da Unidade Escolar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia **15/09/2025, às 09:00h**, no endereço: Avenida Cesário Alves de Macedo, S/Nº Bairro: Cinelex - CEP- 44.710-000, SERROLÂNDIA/BA/NTE- 16. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ce.serrolandia@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através do telefone (74)3631-2779. Presidente da Caixa Escolar: ALLANTHEVSON DE SÁ SAMPAIO, Portaria nº 03/2025.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. ID BB Nº 1077490 - (UNEB/ DCH - Campus IV-Jacobina. Abertura: 05/09/2025, às 10 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> Objeto A aquisição de Cicloergometro para o DCH - Campus IV, Nº Processo: 074.6933.2025.0022146-46. Regência legal: Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e das normas gerais da Lei nº 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ronsantos@uneb.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, no endereço: Rua J. J. Seabra, 158 - Estação - Jacobina (BA), 22/08/2025. **Ronaldo Nascimento Santos - Pregoeiro**.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 002/2025. ID BB Nº - 1077513 - SEFAZ/DG/CL Reabertura: 10/09/2025, às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Serviço técnico especializado nas áreas de engenharia de dados, ciência de dados, inteligência artificial (ia) e big data. Nº Processo: 013.1414.2025.0009971-33. Regência legal: Lei nº 14.634/2023, nº 123/2006 e nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br, telefone (71) 3115- 2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB - BA, 22/08/2025 - Evandro José Nogueira Conceição - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DICLOROISOCIANURATO SÓDIO (GRANULADO), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Disputa:** 29/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1077379) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 22 de agosto de 2025 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025. ID BB Nº 1076656- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 09/09/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (RITUXIMABE, SOMATROPINA, SITAGLIPTINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01 Nº Processo: 019.8712.2025.0123905-36. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado 'A' Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/08/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025. ID BB Nº 1076684- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 09/09/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ANLÓDIPINO HALOPERIDOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0125216-57. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado 'A' Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/08/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Processo	(Endereço atual)	CNPJ
049.4642.2025.0005278-70	Avenida Nilton Oliveira Santos, 348, Centro, Santa Luz, CEP 48.880-000	09.633.056/0002-39

DECISÃO: AUTORIZO o pedido de alteração definitiva de endereço da credenciada acima, nos termos do art. 25 da Portaria nº 20 de 17 de janeiro de 2020 do DETRAN-BA. Publique-se. Salvador/BA, 30/09/2025. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação do pedido de reconsideração interposto pela empresa abaixo, em face da decisão administrativa que indeferiu sua solicitação de renovação de credenciamento, para fins de autorização de pessoa jurídica e homologação de seu sistema de solução tecnológica, destinado à realização de gerenciamento e integração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, nos termos da Portaria DETRAN/BA nº 087 de 10 de maio de 2021.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2024.0084272-70	SEVEN INOVAÇÕES LTDA.	25.127.720/0001-43

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de reconsideração interposto pela empresa acima, com base no Parecer Técnico, no doc. Sei nº 00123459236, inserido no processo sei nº 049.4642.2024.0084272-70. Publique-se. Salvador/BA, 30/09/2025 - Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é o pedido de habilitação de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025 e da Resolução 941, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e alterações subsequentes.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2025.0039422-07	L & J VISTORIA VEICULAR LTDA.	60.354.961/0001-26

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de habilitação de credenciamento, tendo em vista que a Requerente, NÃO preencheu os requisitos da Portaria e Resolução retiros, necessários ao credenciamento. Publique-se. Salvador/BA, 30/09/2025 - Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é o pedido de habilitação de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, com base nas Portarias nº 059 de 22 de abril de 2021 e nº 079 de 27 de abril de 2021, ambas DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2025.0054835-95	CLINICA VALE DO TRÂNSITO E MEDICINA LTDA.	59.454.885/0001-4

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de habilitação de credenciamento, tendo em vista a suspensão de Credenciamento para novas empresas, conforme Parecer Técnico da CCC - Comissão Central de Credenciamento inserido no ID: 00122424658, inserido nos autos do Processo SEI nº 049.4642.2025.0054835-95, Publique-se. Salvador/BA, 30/09/2025 - Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0074661-23 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA SÃO VITOR LTDA., CNPJ nº 27.360.733/0001-93. Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 927/2022, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 059, publicada no DOE de 23 de abril de 2021, do Edital de Credenciamento 01/2021, e dos Anexos, DETRAN/BA - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 20/08/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 30/09/2025. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Renata Brandão Vial - Representante legal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - UEFS

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES, CABOS E FONTES DE ALIMENTAÇÃO. Empresa adjudicatária: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.721.795/0001-86. Lote 01, Valor: R\$ 18.499,50 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Lote 02, Valor: R\$ 31.205,20 (trinta e um mil duzentos e cinco reais e vinte centavos). Feira de Santana - BA, 30/09/2025 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 30/09/2025 - Amali de Angelis Mussi - Reitora.

	CERTIFICAÇÃO DIGITAL 71.3343-2886 / 2874 www.ba.gov.br/egba	
--	---	--

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.250

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição SOFTWARE, Adobe Creative Cloud for Teams Multiplicatorma e Multidioma, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos dos processos nº. 068/2025 - Ilhéus-BA, 30/09/2025 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - DESENBAHIA

A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva no terraço da edificação. Empresa adjudicatária: E.C.E. IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. Valor global do lote: R\$ 319.999,99. Salvador-Bahia. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Fábio Serravallo Franco, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025. ID: 1076684 -

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ANLÓDIPINO, HALOPERIDOL, FENITOÍNA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0125216-57. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 2.312.442,50 (dois milhões trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 121.707,50 (cento e vinte e um mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 02. Valor dos lotes: R\$ 4.084.780,00 (quatro milhões oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 6.518.930,00 (seis milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e trinta reais). Lotes fracassados: 03 (FENITOÍNA, 100mg, comprimido) e 07 (FENITOÍNA, 100mg, comprimido.). Lotes deserto: 04 (BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensão aquosa para inalação nasal, frasco-spray com válvula dosificadora), 05 (LEVOTIROXINA, 37,5 mcg, comprimido) e 08 (LEVOTIROXINA, 37,5 mcg, comprimido).

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 24/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0150879-44-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98 OBJETO: CANABIDIOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (EASE LABS) - 32 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 17.702,72 (Dezesseite mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 30/09/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PCBA/DILOG/COSEL O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no serviço

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

20 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

de 11 de abril de 2025, no uso de suas atribuições, convoca a empresa: PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 15.380.766/0001-16 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para **Ação formativa Reconhecendo Trajetórias: a valorização da carreira docente na Rede Estadual da Bahia**, a ocorrer no município de Salvador/BA, Itens: diversos, no valor total de R\$ **49.978,90** da Unidade Orçamentária: 11.801 - Unidade Gestora: 0001 - Ação: **12.128.422.4062-** Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5400.2025.0105774-00**. O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 09 de outubro de 2025.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.6990.2024.0003143-39	Maria Cazarela Oliveira De Carvalho	Prestou os serviços de atividades acadêmicas referentes às aulas do componente curricular	R\$ 5.200,00	semestre 2024.1
074.7793.2025.0072855-78	JUAREZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Prestou os serviços à produção de materiais gráficos essenciais para a realização das atividades acadêmicas, científicas, eventos e na produção de materiais como banners, folders e cartazes	R\$ 25.660,00	semestre 2025.1
074.7076.2025.0073000-04	NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA	Prestou serviços de locação de veículos, sem motorista, para efetuar deslocamentos de professores, alunos, técnicos universitários, abrangendo logisticamente os Campi e as unidades da Universidade	R\$ 162.870,00	Agosto de 2025
074.7706.2025.0078828-13	Soraia Almeida dos Santos,	Prestou os serviços de locação de imóvel para residência universitária feminina para o DCEI Campus Cabaúba/Salvador	R\$ 1.434,72	Setembro de 2025

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados na licitação em referência, cujo objeto é aquisição de WORKSTATION, que o Magnífico Reitor da UESC NEGOU provimento ao Recurso interposto pela empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA e homologou a DECISÃO DO PREGOEIRO em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0649/2025 que decidiu pelo INDEFERIMENTO do provimento de recurso. Ilhéus, 08 de outubro 2025. Carlos Henrique Ferreira, Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

COMUNICADO - LICITAÇÃO nº2025 025 - SEI- 039.0781.2024.0006298-79. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com equipe multidisciplinar para fornecer as peças da regularização fundiária e diagnóstico socioterritorial, necessários para implantação da Barragem de Morrinhos nos Municípios de Piripá, Condeúba, Cordeiros e Jânio Quadros no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos senhores licitantes que a recepção e abertura de propostas do Cartame acima indicado prevista para o dia 16/10/2025 às 11h00, fica **SUSPENSEA "sine die"** para revisão das especificações técnicas do Termo de Referência. Informamos ainda que a nova data de abertura de propostas será informada aos licitantes, oportunamente. Salvador-BA, 09.10.2025. Gabriel Santa Ana Sampaio - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2025.0002391-24 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 085/2025 - Partes: FUNDAC e a Empresa

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.257

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de setembro/2025. Valor: R\$591,77 (quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 38201.0001.14.126.502.2002. Elemento de despesa: 3.3.90.40.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.2779.2025.0020034-58. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido e a empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA, o valor total de R\$ 28.636,23 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), em razão da prestação serviço de consultoria na área de meteorologia, no mês de julho de 2025. Salvador, 09 de outubro de 2025. Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.2779.2025.0024247-12. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido e a empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA, o valor total de R\$ 50.534,53 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em razão da prestação serviço de consultoria na área de meteorologia, no mês de agosto de 2025. Salvador, 09 de outubro de 2025. Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

“AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Aberta à participação de empresas, especialistas e demais interessados, no formato remoto, através do e-mail: cgtics.suporte@saude.ba.gov.br, com o título: **Consulta Pública - Aquisição de Impressoras Monocromáticas, Multifuncionais e Coloridas**, até o dia **18/10/2025**. Referente à futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de impressoras conforme especificações técnicas apontadas nos documentos inseridos no seguinte link: <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/impressorasconsultapublica/>. Informações, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h, através do e-mail supracitado. Salvador-BA, **Matheus Vinicius Santos Silva** - Coordenador de Suporte Técnico/CGTICS.”

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 221/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 49.221.673/0001-60**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 221/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0125216-57**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 229/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/CPF nº 81.706.251/0001-98, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF nº 21.681.325/0001-57, VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 49.221.673/0001-60**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 229/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0130697-40**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 153/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ nº23.232.280/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 153/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0074926-94**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:43



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 221.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000032-9 ANODIPINO, besilato, 10 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPP nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Od. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) S(r)a, **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **221/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0125216-57**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134098957&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0... 1/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

09/10/2025, 08:43

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdências sociais, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134098957&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0... 2/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

09/10/25, 08:43

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134098957&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0... 3/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

09/10/25, 08:43

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias a apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).
- 10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [5 que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).
- 10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.
- 10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá elevar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134098957&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0... 4/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:43

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://selbahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134088957&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0... 5/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:43

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf29
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE221/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000032-9 ANLODIPINO besilato, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)										01/01/1980		Un
Última compra:										Valor referencial: R\$ 0,0000		
Região: Região - Estado da Bahia												
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar				
V	1	Principal	968275630001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	46 248 850,00	46 248 850,00	0,0500	2 - Menor Preço Item	BRANEA			

htt



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124161933 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:43



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 03/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária(a) Estadual de Saúde**, em 08/10/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00124161933** e o código CRC **8DBD8A20**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0125216-57

SEI nº 00124161933

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134088957&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0... 7/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:44

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 221.2025
ITEM: RC. 65.02.43.00000032-9 ANODIPINO, basilato, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^{ra} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/07/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP: 41230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **221/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0125216-57** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134099715&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c... 1/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

09/10/25, 08:44

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdências sociais, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134099715&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c... 2/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

09/10/25, 08:44

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134099715&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c... 3/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

09/10/25, 08:44

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias a apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).
- 10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [5 que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).
- 10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.
- 10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá elevar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134099715&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c... 4/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:44

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://selbahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134099715&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c... 5/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:44

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf29
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE221/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000032-9 ANLÓDIPINO besilato, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)										Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un			
Última compra:																	
Região: Região - Estado da Bahia																	
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome		Ofertada		Ganha		Val.Unit.		Motivo		Mar	
V		1 Reservada		21 632.425/0001-93		SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.434.150,00		2.434.150,00		0,0500		2 - Menor Preço Item		BRAINF#	

https://selbahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1340997158&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=c... 6/7



N° 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124162641 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:44

Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correla, Representante Legal da Empresa, em 02/10/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/10/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://selibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00124152641** e o código CRC **C2E6D86**.

5EI nº 00124162641

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0125216-57

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134099715&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 221.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^{ra} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** de Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 49.221.673/0001-60, situada na **Avenida Brumado, 1244, Ibirapuera Vitória da Conquista-BA**, CEP: 45.075-000, doravante representada pelo(a) Sr(a) **QUERLEI MEIRELES SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 13.380.663 - emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.834.766-46, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 221/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0125216-57, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.
3. **Prazo de vigência da ata de registro de preços:**
- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 1/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejara a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se a recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasual.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 2/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo Fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 3/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [< 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [< que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá elevar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 4/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 5/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf29
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE221/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.000000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).										Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un			
Última compra:																	
Região: Região - Estado da Bahia																	
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome		Ofertada		Ganha		Val.Unit.		Motivo		Mar	
V		1 Principal		49.221.673/0001-60		VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		2.282.000,00		2.282.000,00		1,7900		2 - Menor Preço Item		U QUIN	

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 6/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00124588638 - Ata de Registro de Preços

09/10/25, 08:45



Documento assinado eletronicamente por **Querlei Meireles Souza**, **Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/10/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **00124588638** e o código CRC **80302766**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0125216-57

SEI nº 00124588638

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=134556911&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3... 7/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

Outros

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

(Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Link para download do Edital encontra-se disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form-js-p?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas no auditório da Embasa Alphaville - Sala Barragem de Santa Helena - Av. Alphaville, 199, Trobogy, Salvador/ Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 18 de agosto de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2025 - O Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, com fundamento na Lei Federal 8.647/2003, Decreto 8.890/2004, torna público que receberá propostas para o edital de seleção 003/2025, cujo objeto trata de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DOS NÚCLEOS ESTADUAIS DE ORQUESTRAS JUVENIS E INFANTIS DA BAHIA- NEQUIBA. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, de forma gratuita, através dos sites: <https://www.ba.gov.br/justica/15317/chamamento-publico>, www.comprasnet.ba.gov.br e através do e-mail: sudh@sjdh.ba.gov.br ou presencialmente através do endereço: Av. Luis Viana Filho, 3º, Avenida, 390, Plataforma A, 4º andar - CAB, Salvador - BA, 41745-005
Telefone: (71) 3115-3805
Ana Rita Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2025. ID BB Nº 1076457- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC). Abertura: 03/09/2025, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (GLICOSE, IODOPOVIDONA, CLORETO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0125501-69. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br ou telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400-Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/08/2025
Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025. ID BB Nº 1076495- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC) Abertura: 03/09/2025, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (SINVATATINA, CARBONATO, ENALAPRIL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0108016-01. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br ou telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400-Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/08/2025
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2025 - ID Nº 1076967 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 02/09/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de material medico hospitalar (PAPEL GRAU CIRURGICO E SACO PARA OBITO), para compor o sistema de registro de preço Família: 65.30/81.05. Nº Processo: 019.15567.2025.0121104-77. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/08/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 436/2025 - NOVO ID- 1077054-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de material medico hospitalar (ESPECULO, CATETER E Sonda), para compor o sistema de registro de preço. Famílias: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 11/08/2025 às 10h, que fica remarcada para o dia 02/09/2025 às 10h. Nº Processo: 019.15567.2025.0083573-07. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 15/08/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Pineiro Cordeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2025 - ID Nº 1077034 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 02/09/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de material medico hospitalar (EQUIPO ESPECIFICO PARA UTILIZACAO EM BOMBA) com critério de comodato, para compor o sistema de registro de preço. Família: 65.15 Nº Processo: 019.15567.2025.0101575-22. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/08/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Pineiro Cordeiro**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 267/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SECADORA DE TRAQUEIAS OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 19/08/2025 a 21/08/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de Agosto de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 268/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 19/08/2025 a 22/08/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de Agosto de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 269/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VACUO USO ODONTOLÓGICO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 19/08/2025 a 21/08/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de Agosto de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 270/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTES OBESOS OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 19/08/2025 a 21/08/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de Agosto de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.280

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Televisores Smart 50" e 75". Nº Processo 073.6798.2025.0011952-73. A empresa vencedora: **REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS - CNPJ. 65.149.197/0002-51**. Valor Total de 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 12/11/2025. Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ -UESC, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA 12/11/2025 - Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana, Reitor.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de ferramentas e máquinas diversas - Nº Processo: 073.6798.2025.0008516-90

Empresa (s) vencedora (s): **SERAFERTIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ 73589491000121) - Lotes I II III - Valor total: R\$ 9.213,28 (nove mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos); POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (CNPJ 62723838000160) - Lote IV - Valor total: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)**. Ilhéus-BA, 12/11/2025. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. DR. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA, 12/11/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1079868 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM VÁLVULAS DO TIPO ESFERA, CONTROLE E RETENÇÃO, NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **Empresa vencedora:** SERVETEC - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº.: 03.843.397/0001-71. **Valor homologado:** R\$ 2.148.794,61 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). **Data da homologação:** 12 de novembro de 2025. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CE Nº 02/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS. A Pregoeira da SIHS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para revisão dos projetos existentes das seis Barragens sazonais no Rio Utinga no Estado da Bahia. Nº Processo: 053.1685.2025.0000586-37. Empresa vencedora: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 40.610.677/0001-66. Item/ Lote (s): Consultoria e Assessoria na área de infraestrutura hídrica. Valor total: R\$ 4.362.486,42 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Critério de julgamento: TÉCNICA E PREÇO - BA, 12/11/2025. Ana Emilia Martins dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Senhora Secretária Larissa Gomes Moraes no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudicação o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/11/2025 - Larissa Gomes Moraes - SECRETÁRIA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL, EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO E PROPOSTA FINANCEIRA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA ORDINÁRIA Nº 003/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Comissão Julgadora da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica e convida aos interessados a participarem da sessão destinada à divulgação do resultado do julgamento de proposta técnica, atestados de capacidade gerencial, experiência e certificados de acreditação hospitalar emitidos por organismo reconhecido e proposta financeira, bem como **abertura dos envelopes 02 (HABILITAÇÃO)**, da

licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de entidade de direito sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social a fim de que realize a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Emergência de São Caetano**, localizada no Município de Salvador-BA, então designada para o dia **19/11/2025, às 09h:00min**, no endereço: Sala de Licitações - Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Mais informações através do telefone: (71) 3115-8446/4195, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 12 de novembro de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542/2025. ID: 1078764 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (MESA HOSPITALAR AUXILIAR), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0110896-11. BA, 10/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025. ID: 1076495 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (SINVASTATINA; CARBONATO, ENALAPRIL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº.: 96.827.563/0001-27. Lote: 03. Valor total do Lote: R\$ 6.159.350,00 (seis milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). No que tange aos LOTES 01 e 05 os mesmos foram homologados parcialmente e os lotes 02, 04 e 06 restaram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de setembro de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 216/2025. Salvador - BA, 11/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2025. ID: 1078189 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar (BERÇO AQUECIDO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0080319-41. Empresa (s) adjudicatária (s): OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 55.983.274/0001-30. LOTE: único. Valor total do lote: R\$ 19.556.412,00 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/11/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2025 - ID: 1078797 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (SISTEMA DE ANGIOGRAFIA DIGITAL), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº.: 46.563.938/0013-54. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/11/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2025 - ID: 1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CÂM, de parto PPP.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº.: 02.377.937/0001-06. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 12.760.000,00 (doze milhões setecentos e sessenta mil reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/11/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 - ID: 1065729 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.241

13.718.051/0001-03. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 9.492,60 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARESSOC LTDA. CNPJ: 61.418.042/0001-31. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 80.420,54 (oitenta mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 83.192,00 (oitenta e três mil cento e noventa e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 173.105,14 (cento e setenta e três mil cento e cinco reais e quatorze centavos). Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025. ID: 1076495 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (SINVASATINA, CARBONATO, ENALAPRIL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0108016-01. Empresa (s) Adjudicatária (s): FAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 05. Valor total dos lotes: R\$ 7.639.620,00 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais). Lotes fracassados: 02 (CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido), 04 (PROPAFENONA cloridrato, 300mg, comprimido) e 06 (PROPAFENONA cloridrato, 300mg, comprimido). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2025. ID: 1072937 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (ABSORVENTE) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0070689-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lotes: 01 e 02. Valor total dos lotes: R\$ 366.523,40 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025. ID: 1076656 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (RITUXIMABE, SOMATROPINA, SITAGLIPTINA, etc...) para compor o registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0123905-36. Empresa (s) Adjudicatária (s): NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S A. CNPJ: 56.994.502/00021-79. Lotes: 02 e 06. Valor do lote: R\$ 1.163.600,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e seiscentos reais). ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 4.154.796,80 (quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Valor total do lote: R\$ 5.318.396,80 (cinco milhões trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Lotes desertos: 03 (SOMATROPINA, 10mg/ 1,5mL solução injetável em sistema de aplicação) e 04 (SITAGLIPTINA, fosfato de 100mg comprimido). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2024 - ID: 1062352 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de instrumental cirúrgico (CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS PARA USO EM UROLOGIA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0150377-03. Empresa (s) adjudicatária (s): MF MEDICAL EIRELI. CNPJ Nº: 13.520.397/0001-94. Lote: Único. Valor total do lote:

R\$ 10.750.000,00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil reais). Adriana de Oliveira Costa Almeida. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 502/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 17/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. ID: 1074355 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Contratação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** contratação por empreitada integral de empresa de engenharia para executar obra de reforma para adequação da planta produtiva de sólidos orais da BAHIAFARMA, contemplando desenvolvimento de projetos executivos, adequação de instalações, fornecimento de bens, execução de start-ups e comissionamentos. Nº Processo: 019.12684.2025.0081175-03. Empresa Adjudicatária: - ANGRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 08.722.657/0001-74. Valor da licitação: R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais). Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA. 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - ID BB 1077548 - SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos para Assistência Farmacêutica (Família 65.02). Nº Processo: 019.8918.2025.0110124-01. Empresa vencedora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/00022-86. Items: 01, 02. Valor total: R\$ 1.148.160,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Vitória da Conquista - BA, 18/09/2025. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 18/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. ID. 1077135 SESAB- MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (Placa de Bisturi e Dispositivo), para atendimento das demandas da Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ. **Empresas adjudicatárias:** CNPJ: 39288518000108 - RIO MATERIAIS LTDA, Lotes: 02. Valor R\$ 29.340,00: 61418042000131 - CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES S/L Lotes: 03 - Valor R\$ 21.348,00. **Critério de julgamento:** O lote 01 foi fracassado e lote 04 deserto, e os demais lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 17 de setembro de 2025. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 010/2025, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o Resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, 17 de setembro de 2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025 - (SETRE/ SUDESB)

O agente de contratação da SUDESB, em conformidade com a lei de regência e disposições do edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL DE SALÃO.** Nº do processo: 069.1469.2025.0002858-46. Empresa vencedora: **VISUAL BORDADOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** (CNPJ: 13.539.604/0001-52) com o valor de **R\$ 6.999.950,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador/BA. 18/09/2025 - Osvaldo Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA. 18/09/2025. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.280

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Televisores Smart 50" e 75". Nº Processo 073.6798.2025.0011952-73. A empresa vencedora: **REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS - CNPJ. 65.149.197/0002-51**. Valor Total de 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 12/11/2025. Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ -UESC, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA 12/11/2025 - Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana, Reitor.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de ferramentas e máquinas diversas - Nº Processo: 073.6798.2025.0008516-90

Empresa (s) vencedora (s): **SERAFERTIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ 73589491000121) - Lotes I II III - Valor total: R\$ 9.213,28** (nove mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos); **POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (CNPJ 62723838000160) - Lote IV - Valor total: R\$ 6.630,00** (seis mil seiscentos e trinta reais). Ilhéus-BA, 12/11/2025. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. DR. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA, 12/11/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1079868 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM VÁLVULAS DO TIPO ESFERA, CONTROLE E RETENÇÃO, NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **Empresa vencedora:** SERVETEC - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº.: 03.843.397/0001-71. **Valor homologado:** R\$ 2.148.794,61 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). **Data da homologação:** 12 de novembro de 2025. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CE Nº 02/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS. A Pregoeira da SIHS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para revisão dos projetos existentes das seis Barragens sazonais no Rio Utinga no Estado da Bahia. Nº Processo: 053.1685.2025.0000586-37. Empresa vencedora: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 40.610.677/0001-66. Item/ Lote (s): Consultoria e Assessoria na área de infraestrutura hídrica. Valor total: R\$ 4.362.486,42 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Critério de julgamento: TÉCNICA E PREÇO - BA, 12/11/2025. Ana Emilia Martins dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Senhora Secretária Larissa Gomes Moraes** no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudicação o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/11/2025 - Larissa Gomes Moraes - SECRETÁRIA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL, EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO E PROPOSTA FINANCEIRA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA ORDINÁRIA Nº 003/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Comissão Julgadora da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica e convida aos interessados a participarem da sessão destinada à divulgação do resultado do julgamento de proposta técnica, atestados de capacidade gerencial, experiência e certificados de acreditação hospitalar emitidos por organismo reconhecido e proposta financeira, bem como **abertura dos envelopes 02 (HABILITAÇÃO)**, da

licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de entidade de direito sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social a fim de que realize a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Emergência de São Caetano**, localizada no Município de Salvador-BA, então designada para o dia **19/11/2025, às 09h:00min**, no endereço: Sala de Licitações - Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Mais informações através do telefone: (71) 3115-8446/4195, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 12 de novembro de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542/2025. ID: 1078764 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (MESA HOSPITALAR AUXILIAR), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0110896-11. BA, 10/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025. ID: 1076495 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (SINVASTATINA; CARBONATO. ENALAPRIL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº.: 96.827.563/0001-27. Lote: 03. Valor total do Lote: R\$ 159.350,00 (seis milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). No que tange aos LOTES 01 e 05 os mesmos foram homologados parcialmente e os lotes 02, 04 e 06 restaram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de setembro de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 216/2025. Salvador - BA, 11/11/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2025. ID: 1078189 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar (BERÇO AQUECIDO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0080319-41. Empresa (s) adjudicatária (s): OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 55.983.274/0001-30. LOTE: único. Valor total do lote: R\$ 19.556.412,00 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/11/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2025 - ID: 1078797 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (SISTEMA DE ANGIOGRAFIA DIGITAL), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº.: 46.563.938/0013-54. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/11/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2025 - ID: 1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CÂM, de parto PPP.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº.: 02.377.937/0001-06. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 12.760.000,00 (doze milhões setecentos e sessenta mil reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/11/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 - ID: 1065729 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+H48
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 29/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2025
Vigência: 25/09/2025 - 24/09/2026

Item: 1 65.02.43.00000052-3 SINVASTATINA 40mg, comprimidos. (RP MUNICÍPIOS).									
Última compra:									
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferitada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	50.310.000,00	50.310.000,00	0,1200	2 - Menor Preço Item	CIMED	Un
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980									
Item: 3 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).									
Última compra:									
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferitada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	123.187.000,00	123.187.000,00	0,0500	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA	Un
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980									
Item: 5 65.02.43.00000238-0 CARBONATO de cálcio + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS)									
Última compra:									
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferitada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.426.000,00	9.426.000,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	AIRELA	Un
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980									



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf48
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 29/10/2025

PARECER INTERNO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
LICITAÇÃO: 19.180-PE216/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO
/ /

Exclusiva para MPE: 0 - Não
BID/BIRD: Não

Legislação: 2 - Estadual
Método de Seleção:

Licitação Internacional: 0 - Não
Seleção:

OBJETO: Aquisição de bens comuns

CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco
Feira de Santana
Fone: (75) 4009-7158
Insc. Est.:

Item	RC	Discriminação	UF	P.Unitário	P.E.	Critério
1	Não	65.02.43.00000052-3 - SINVASTATINA 40mg, comprimidos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS., Marca : CIMED,	Un	0,1200	30	mp

Item	RC	Discriminação	UF	P.Unitário	P.E.	Critério
5	Não	65.02.43.00000238-0 - CARBONATO de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de cálcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS., Marca : AIRELA,	Un	0,1700	30	mp

CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
RUA DA BOLÍVIA
Salvador
Fone: (71) 3413-8117
Insc. Est.:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf48
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 2
EMISSÃO: 29/10/2025

Item	RC	Discriminação	UF	P.Unitário	P.E.	Critério
3	Não	65.02.43.00000161-9 - ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. , Marca : BRAINFARMA,	Un	0,0500	30	mp

VIVIANE PARANHOS MENDONÇA
Responsável

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf48
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 29/10/2025

PARECER

Licitação: 19.180-PE216/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO

/ /

Gestor(a)

MODALIDADE: Pregão No.: 216 realizada em 03/09/2025
OBJETO: Aquisição de bens comuns
PARTICIPANTES : 05.400.006/0001-70 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, 96.827.563/0001-27
- MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

VENCEDORAS

Itens : 1 5 - 05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Itens : 3 - 96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Responsável



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf48
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável
PÁGINA: 1
EMISSÃO: 29/10/2025

Totalização da Licitação
Licitação : 19.180-PE216/2025
Região : Estado da Bahia

Fornecedor: 05.400.006/0001-70 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
1	65.02.43.000000052-3	SINVASTATINA, 40mg, comprimidos (RP MUNICIPIOS).	50.310.000,00	0,1200	6.037.200,00	CIMED	30
5	65.02.43.00000238-0	CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS)	9.426.000,00	0,1700	1.602.420,00	AIRELA	30

Total 7.639.620,00

Fornecedor: 96.827.563/0001-27 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
3	65.02.43.00000161-9	ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido, (RP MUNICIPIOS).	123.187.000,00	0,0500	6.159.350,00	BRAINFARMA	30

Total 6.159.350,00

Total Geral : 13.798.970,00

Mensagem:

Mensagem:

O(s) item(ns) 2, 4, 6(RC), está(ão) deserto(s) na licitação.
**"RC" – Item com Reserva de Cotas para ME/EPP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.246

LICITAÇÕES 19

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

matricula nº 65.001318-0, a partir de 01 de agosto de 2025, do referido instrumento de disposição de pessoal. Valor estimado R\$ 871.154,34 (oitocentos e setenta e hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com base referencial no "Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado. Unidade Orçamentária: 19.601, Unidade Gestora: 0004, Projeto/Atividade: 2000. Natureza da Despesa: 31.90.96, Destinação Recurso: 130. **Data da assinatura: 18/09/2025.** Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, José Muniz Rebouças, Diretor Executivo e Carlos Augusto Borges Silva, Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2025.0134085-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HIGRS, no período de 01 a 30 de junho de 2025, o valor de **R\$ 313.158,56 (trezentos e treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003-Projeto/Atividade: 2641 - Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 052.2962.2025.0003260-81 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, pela prestação dos **serviços de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos, no GALPÃO 3** referente ao período de **Julho/2025**, no valor total de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE PE 206/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A CNPJ nº 33.009.945/0002-04, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 206/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0080423-75**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 057/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 057/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0201013-93**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 216/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPE nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 216/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0108016-01**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 429/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 429/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0028946-88**, Objeto: **SOLUÇÃO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 273/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 273/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0062116-15**, Objeto: **CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 434/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro

de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 434/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0133638-74**, Objeto: **MICROTUBO E PIPETA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/09/2025.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia comunica aos interessados em participar da Seleção acima referenciada, que tem como objeto a **escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho (HRDMDS), situado no município de Irecê, Estado da Bahia**, que a sessão destinada ao saneamento das propostas financeiras, então designada para o dia 01/10/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), fica **SUSPENSE** até **ulterior deliberação**. Salvador - BA, 25 de setembro de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesa/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A3 DERMATOLOGISTAS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES	21.755.109/0001-09
ALBA MED CONSULTA MEDICA LTDA	46.324.732/0001-38
ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.362.246/0001-89
ANGIOVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA	60.407.013/0001-01
ASSIST SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39.335.694/0001-27
AZUOS MED LTDA	61.267.700/0001-31
CANDIDA NEVES DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	08.410.386/0001-11
CAROLYNE S SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA	55.413.955/0001-62
CENTRO MAXILOFACIAL E ODONTOLOGIA HOSPITALAR LTDA	57.747.310/0001-91
CLINIVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA	25.089.261/0001-50
CONVENTION MED SERVICOS MEDICOS LTDA	27.862.477/0001-32
D&F SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SOCIEDADE SIMPLES	47.289.754/0001-77
DIRETORIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.320.375/0001-25
EGREGORA SERVICOS MEDICOS LTDA	30.092.193/0001-19
EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA	57.750.189/0001-57
GL SERVICOS MEDICOS LTDA	32.420.236/0001-73
GUITZEL SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.972.496/0001-24
INFECT SERVICOS MEDICOS LTDA	31.885.412/0001-80
JML ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	43.944.058/0001-04
NEO VIDA ASSISTENCIA MEDICA LIMITADA	34.840.178/0001-62
P R C LEITE DE BRITTO ORTOPEDIA	35.142.476/0001-41
QUALYMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	22.260.783/0001-85
R.G. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	10.562.457/0001-43
RCL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	34.964.242/0001-17
SERVICOS MEDICOS LUIZA MOURA LTDA	58.361.531/0001-90
TEXAS SERVICOS MEDICOS LTDA	18.294.503/0001-82

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.13298.2025.0157571-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÃE HILDA JITOLU, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0134776-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CBWM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de ABRIL/2024 COM COMPLEMENTO DE MARÇO/2024 E FEVEREIRO/2024, o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0150428-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT**, em razão da prestação de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

22 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.284

de energia elétrica, referente ao mês de outubro/2025 **Valor: R\$ 19.194,17** (dezenove mil cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 14.122.502.2018. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Afonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 010/2025

Processo: nº 027.7667.2024.0003775-75. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor de R\$40.231,83 (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura: 18/11/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.2779.2025.0027415-21. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido e a empresa SOUTHERN MARINE WEATHER SERVICES LTDA, o valor total de R\$ 50.534,53 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em razão da prestação serviço de consultoria na área de meteorologia, no mês de setembro de 2025. Salvador, 18/11/2025. Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.10650.2025.0216921-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa 202M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, o pagamento de serviços de Alimentação no Hospital Geral de Ipiatã, no período de 01 a 31 de outubro de 2025, no valor de R\$ 262.237,17 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003- Projeto/Atividade: 2641- Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2025.0208289-86. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 104/2025, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10, referente a prestação de Serviços de Fornecimento de OPME: Órtese, Prótese e Materiais Especiais, cujo valor global de R\$ 8.942,67 (Oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao mês de Outubro de 2025, conforme Notas Fiscais nºs 27870, 27781, 27868, 27797, 27782, 27786, 27869, 27783, 27785, 27784 e 27871, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/ Hospital Geral Santa Tereza-HGST-0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30. Data assinatura: 18/11/2025. Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 268/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº44.734.671/0022-86, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93 firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 268/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0147326-98. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 216/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, para o Pregão Eletrônico nº. 216/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0108016-01. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. 18 DE NOVEMBRO DE 2025. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 459/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 08.697.852/0001-91 e MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS. CNPJ nº 29.220.512/0001-45,

firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 459/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0088892-28. Objeto: PINÇA e COSTOTOMO. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 18/11/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação f



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00123480430 - Ata de Registro de Preços

25/09/25, 16:54

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 216.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000052-3 SINVASTATINA 40mg, comprimidos. (RP MUNICIPIOS).	
CP. 65.02.43.00000238-0 CARBONATO de calcio + colesticalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO:

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.558.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **216/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0108016-01** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://sei.bahia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=74532269895314076b36a894c18c5538a396c4ef41776c9c2a5f6d4f9

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

25/09/25, 16:54

SEI/GOVBA - 0012348430 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cordasilbahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.cordasilnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=743222698495314076b316a894c18c5538a396cbef417176c9c25f8db49

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

25/09/25, 16:54

SE/IGO/BA - 00123480430 - Ata de Registro de Preços

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao devedor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes de obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=74522269495314076b316a994c18c5593ba396c4ef41776c9c2a5f6b4f9

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

25/09/25, 16:54

SEI/GOVBA - 00123480430 - Ata de Registro de Preços

10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §§ 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bah=74832269895314076b316a894c18c5538a396c4ef417176c9c2a56bd4f9

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00123480430 - Ata de Registro de Preços

25/09/25, 16:54

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+tr21
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 22/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000052-3 SINVASTATINA 40mg, comprimidos. (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	50.310.000,00	0,1200
					2 - Menor Preço Item	Marca
						CIMED

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_baeh=74522269495314076316 a994e18c5593ba396cbe417176c9c2a56db4f9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-100123480430 - Ata de Registro de Preços

25/09/25, 16:54

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=748322e99d95314078b316a994e18c55938a396cbe417176c9c2a56db4f9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00123480430 - Ata de Registro de Preços

25/09/25, 16:54

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+tr21
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 22/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000238-0 CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						
Valor referencial: R\$ 0,0000						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.426.000,00	0,1700
					2 - Menor Preço Item	Marca
						AIRELA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10000712&infra_bahia=74532269895314076316 a994e18c5593ba396cbe417176c9c2a56b4f9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00123480430 - Ata de Registro de Preços

25/09/25, 16:54



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 23/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 25/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123480430** e o código CRC **3F8CA75D**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0108016-01

SEI nº 00123480430

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=133366054&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=74632269495314076b316a994e18c5593ba396cbe417176c9c2a56db4f9

8/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA-00127537768- Ata de Registro de Preços

18/11/25, 16:29



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NUCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 216/2025
ITEM: CP 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleto 20 mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bahia, 223- Od. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres Vargas, Salvador-Ba, CEP. 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **216/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0108016-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=137718876&infra_unidade=100000100&infra_sistema=100000100&infra_baeh=6c7aac544a6e4b263485ac4783cad8914d294303ba075842d985a5d7f05

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

18/11/25, 16:29

SEI/GOVBA - 0012637768 - Ata de Registro de Preços

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento (tbl), neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).

6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, APM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a APM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sabib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, APM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.

6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, APM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1377188768&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6c7aac544a6e4b263d85ac47f83cd891429430Cbaab75842d985a5d7f05

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

18/11/25, 16:29

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

SEI/GOVBA-00127637768- Ata de Registro de Preços

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originalmente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistente a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à alteração da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originalmente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistente a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1377188768&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6c7aac554a6e4b263485ac4783cad8914294303ba075842985a5d7f05

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

18/11/25, 16:29

SEI/GOVBA - 00127537768 - Ata de Registro de Preços

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito incoerível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante investigação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Aconformamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da Seção do Sistema do Registro de Preços do edital, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1 A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou, pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESAO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1377188768&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=6c7aac544a6e4b2634856c4783ced8914d29430Cba075842d985a5d7r05

4/8



6/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

18/11/25, 16:29

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

6/8

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1377188768&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6c7aac544a6e4b263485ac4783cad6914d29430c3ba075942d985a5d7f05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00127537768 - Ata de Registro de Preços

18/11/25, 16:29

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf54
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/11/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2025
Vigência: 25/09/2025 - 24/09/2026

Item: 3 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleto 20 mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	123.187.000,00
				Val. Unit.	0,0500
				Motivo	2 - Menor Preço Item
				Marca	BRAINFARMA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=137718768&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=6c7aac544a6e4b263485ac4783cad6914d29430Cba075842d985a5d7d5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-00127537768 - Ata de Registro de Preços

18/11/25, 16:29



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 14/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 18/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127537768** e o código CRC **F22A037C**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0108016-01

SEI nº 00127537768

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

28/10/2025, 08:30
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes
10.1 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica
11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-H#41
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 15/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE197/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000087-6 PROPANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: R\$ 0,0330 01/12/2021 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
1	Principal	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	45.196.250,00	45.196.250,00	0,0500	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR



N° 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

7813-0270, 018-20

RESCOLTA 00178216248. Atto de Rescote de Dnossa

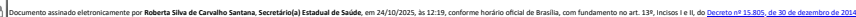
PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 15/10/2025

Mapa de Preços

Mapa de Peças
Licitação: 19.180-PE197/2025
Vigência: -

Item: 7	65.02.43.000000087-6	PROPRANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).	Un
Última compra:	R\$ 0,0330	01/12/2021	Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.681.325-0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.378.750,00	2.378.750,00	0,0500	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR



Referência: Processo nº 019.8712.2025.0105048-10

551 m² 00025244241[illegible]

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Brunna Araujo Souza Medeiros** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Brunna Araujo Souza Medeiros**, admitido(a) em, 01/03/2007, CPF nº 024.XXX.XXX-70, RG nº 11.XXX.XXX-22/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Assistente Administrativo, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal Nº 1.294, de 11 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAREDÕES DE SOM, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica regulamentado no âmbito do Município de Ibirataia o uso de paredões de som, sendo permitido exclusivamente em eventos previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Público Municipal deverá destinar, regulamentar e sinalizar um local apropriado, seguro e legalizado para a utilização de paredões de som, garantindo condições adequadas de funcionamento, controle sonoro, fiscalização e o respeito às normas ambientais e de convivência social."

Art. 2º- Para fins desta Lei, consideram-se eventos:

- I – festividades públicas promovidas ou autorizadas pelo Município;
- II – eventos particulares realizados em locais adequados, mediante licença expedida pelo órgão competente;
- III – comemorações tradicionais e culturais do município, desde que respeitadas às normas ambientais e de segurança.

Art. 3º- É vedada a utilização de paredões de som em vias públicas, praças, residências, estabelecimentos comerciais ou quaisquer outros espaços sem a devida autorização municipal.

Art. 4º- As infrações pelo descumprimento desta Lei serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Compete ao Poder Executivo normatizar por ato próprio a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 1.295, de 11 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO DE RESPOSTA RÁPIDA (QR CODE) NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, E ESTABELECE REGIME DE RESPONSABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR APLICÁVEL AO AGENTE FISCALIZADOR.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de Resposta Rápida (QR Code) em todas as placas de obras públicas municipais, para acesso público e eletrônico às informações relativas ao empreendimento, mediante vínculo direto à página oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia — BA.

Art. 2º O acesso à base de dados deverá disponibilizar, para fins de fiscalização e transparência, no mínimo, as seguintes informações:

- I — valor previsto da obra;
- II — população estimada beneficiada;
- III — nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s) para execução dos serviços;
- IV — projeto arquitetônico ou executivo, com descrição das imagens e acesso a plantas e memórias técnicas;
- V — eventuais aditivos contratuais, acompanhados de justificativa técnica e financeira que descreva a necessidade do aditivo;
- VI — data prevista de início e de conclusão da obra;
- VII — cronograma físico-financeiro atualizado;
- VIII — notas fiscais, empenhos e demais documentos fiscais vinculados à obra;
- IX — nome, cargo e matrícula do agente público responsável pela fiscalização, bem como contatos institucionais para encaminhamento de denúncias e solicitações de informação;
- X — relatórios mensais de acompanhamento da execução, com registro fotográfico do andamento da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos e relatórios referidos neste artigo deverão ser publicados em formato que possibilite download e impressão, garantindo a integridade, a rastreabilidade e a

1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



acessibilidade das informações, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as exceções legais de sigilo.

Art. 3º As placas de obra deverão conter, em local visível, o QR Code em tamanho e contraste adequados para leitura por dispositivos móveis, bem como indicação clara do endereço eletrônico alternativo para acesso às informações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal ficará responsável por:

- I — disponibilizar e manter atualizada a área específica no portal oficial da Prefeitura para hospedagem das informações de que trata esta Lei;
- II — estabelecer procedimentos técnicos e de segurança da informação para garantia de disponibilidade, autenticidade e integridade dos dados;
- III — promover integração entre os sistemas municipais de licitação, de execução orçamentária e de gestão de contratos, de modo a automatizar a publicação das informações;
- IV — capacitar servidores envolvidos na alimentação e atualização das informações;
- V — regulamentar, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, as normas complementares necessárias à sua implementação, inclusive quanto aos padrões técnicos do QR Code e ao modelo de publicação dos dados.

Art. 5º O não cumprimento injustificado das obrigações previstas nesta Lei pelo responsável técnico ou administrativo implicará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de medidas de responsabilização civil e penal, quando cabíveis.

Art. 6º O servidor público ou agente responsável pela fiscalização da obra que, dolosa ou culposamente:

- I — deixar de cumprir as obrigações previstas nesta Lei;
- II — praticar atos que comprometam a publicidade, a veracidade ou a tempestividade das informações;
- III — omitir, suprimir ou falsificar registros essenciais ao acompanhamento da obra;

ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, inclusive da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal e, quando compatível, do Regime Jurídico aplicável ao servidor público.

§ 1º Para apuração das condutas previstas no caput, instaura-se procedimento administrativo disciplinar específico, observados, no que couber, o devido processo legal, com as seguintes regras mínimas:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- I — instauração: a autoridade competente deverá instaurar o procedimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência da denúncia ou da identificação da irregularidade em processo de auditoria ou fiscalização;
- II — prazo para conclusão: o procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e formalizada pela autoridade instauradora;
- III — garantia do contraditório e ampla defesa: o servidor terá ciência formal da imputação, acesso às provas, prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e o direito de produzir provas e indicar testemunhas;
- IV — comissão processante: a apuração será conduzida por Comissão Disciplinar formada por 03 (três) servidores efetivos de carreira, de reputação ilibada e com capacitação adequada, designados pela autoridade competente, vedada a composição com chefes hierarquicamente subordinados ao investigado;
- V — impedimentos e suspeição: aplicar-se-ão as normas sobre impedimento e suspeição previstas na legislação municipal, sendo obrigatório o afastamento temporário do membro da Comissão que tiver vínculo direto com o investigado ou a obra objeto da apuração;
- VI — relatório final: a Comissão elaborará relatório circunstanciado com conclusão motivada e proposta de penalidade ou arquivamento, assegurando a juntada de documentos e o registro das diligências realizadas.

§ 2º Encerrado o procedimento, lavrado o relatório final, a autoridade competente decidirá pela aplicação da penalidade ou pelo arquivamento, com motivação escrita, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 7º As penalidades administrativas aplicáveis, isolada ou cumulativamente, quando comprovada a responsabilidade do agente, poderão incluir:

- I — advertência escrita;
- II — multa administrativa, na forma do regime disciplinar municipal, observados os limites legais;
- III — suspensão temporária de até 90 (noventa) dias;
- IV — demissão ou destituição do cargo, quando cabível;
- V — demissão do cargo em comissão ou exoneração de função gratificada;
- VI — inabilitação para exercício de função pública por prazo determinado, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º A aplicação de penalidade observará a gradação em função da gravidade da infração, da culpa ou dolo do agente, das circunstâncias do caso, e dos antecedentes funcionais.

§ 2º As sanções previstas neste artigo não afastam a possibilidade de responsabilização civil e criminal, tampouco a prática de medidas cautelares cabíveis durante a apuração.

3

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º As disposições desta Lei aplicam-se sem prejuízo das competências do Tribunal de Contas, do Ministério Público e demais órgãos de controle.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 1.296, de 11 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EM LOCAIS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal implantará o Sistema Municipal de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, por meio da instalação de câmeras de segurança em vias e logradouros públicos, com a finalidade de prevenir a criminalidade, promover a segurança da população e proteger o patrimônio público.

Art. 2º - As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas, prioritariamente, nos seguintes locais públicos:

- I – vias públicas de maior circulação de pessoas e veículos;
- II – praças e parques públicos;
- III – escolas municipais e seus entornos;
- IV – creches e centros de educação infantil;
- V – unidades de saúde, postos e hospitais municipais;
- VI – prédios e repartições da administração pública;
- VII – rodoviária e terminais de transporte público;
- VIII – mercados e feiras municipais;
- IX – centros esportivos, ginásios e estádios municipais;
- X – cemitérios e áreas de lazer públicas;
- XI – unidades de assistência social e CRAS;
- XII – ônibus escolares e veículos oficiais;
- XIII – vias de acesso às entradas e saídas do município.

Art. 3º - O sistema de câmeras deverá funcionar de forma ininterrupta (24 horas por dia), sendo as imagens armazenadas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser ampliado conforme regulamento.

Art. 4º - O acesso às imagens será restrito às autoridades competentes, tais como:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Guarda Civil Municipal;

1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



III – Polícia Militar e Polícia Civil, mediante solicitação formal.

Parágrafo único. É vedada a divulgação pública das imagens, exceto quando autorizada judicialmente ou utilizadas para fins de investigação e segurança.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos estaduais, federais, visando a implantação, manutenção e ampliação do sistema.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 1.297, de 11 de dezembro de 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, OS CAMPEONATOS IBIRATAENSES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL, BASQUETE E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Ibirataia, o Campeonato Ibirataense de Futebol, o Campeonato Ibirataense de Futsal, o Campeonato Ibirataense de Vôlei, o Campeonato Ibirataense de Handebol, o Campeonato Ibirataense de Basquete, bem como outros campeonatos municipais de modalidades esportivas coletivas ou individuais que venham a ser criados por regulamento próprio.

Parágrafo único. Os eventos esportivos referidos neste artigo serão denominados, individualmente, Campeonato, e, em conjunto, Campeonatos Ibirataenses.

Art. 2º Os Campeonatos têm por finalidades:

- I — promover a prática esportiva, o lazer e a inclusão social;
- II — identificar, incentivar e valorizar atletas locais;
- III — fomentar a disciplina, o espírito de equipe e a integração comunitária;
- IV — contribuir para a formação integral de crianças e jovens, ofertando alternativas de convivência saudável e prevenção de vulnerabilidades sociais;
- V — estimular parcerias público-privadas e o desenvolvimento do esporte municipal;
- VI — democratizar o acesso ao esporte, integrando zonas urbanas e rurais do Município.

Art. 3º - Art. 3º Os Campeonatos serão regidos por esta Lei, por regulamento próprio aprovado pela autoridade competente e, subsidiariamente, pelas normas desportivas aplicáveis a cada modalidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A organização, coordenação e execução dos Campeonatos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Ibirataia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, que poderá constituir comissões organizadoras específicas para cada modalidade.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Esportes:

I — elaborar e publicar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início de cada temporada, o regulamento de cada Campeonato contendo, no mínimo: calendário, sistema de disputa, número máximo de equipes/participantes, critérios de inscrição, documentação exigida, critérios de desempate, premiação, regras disciplinares e procedimentos de apelação;

II — promover ações de divulgação e incentivo à participação;

III — celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias e contratos de patrocínio com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

IV — zelar pela segurança, pelo uso adequado das instalações esportivas e pelo cumprimento das normas sanitárias e administrativas;

V — garantir a prestação de contas das despesas e a transparência na execução dos Campeonatos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Esportes poderá articular-se com outras Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Obras, Assistência Social), com federações e ligas locais, associações desportivas e entidades privadas, para apoio técnico, operacional e logístico.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DO REGULAMENTO

Art. 7º Poderão participar dos Campeonatos atletas, equipes e agremiações de natureza amadora ou outra forma prevista no regulamento, desde que atendidas as condições de habilitação estabelecidas.

Art. 8º O regulamento disporá sobre:

I — processo de inscrição, prazos e documentação exigida;

II — limite de equipes/participantes por categoria;

III — requisitos de elegibilidade dos atletas;

IV — medidas disciplinares e sanitárias;

V — critérios de premiação e forma de entrega de prêmios;

VI — procedimentos para solução de controvérsias e aplicação de penalidades.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Fica autorizada a utilização de campos de futebol, quadras esportivas, ginásios e arenas públicas municipais para a realização dos jogos, treinos e demais atividades previstas nesta Lei.

Art. 10. A utilização dos espaços públicos deverá observar:

- I — calendário de uso aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes;
- II — compatibilidade com outras atividades públicas previamente agendadas;
- III — medidas de conservação e limpeza das instalações;
- IV — responsabilidade por danos causados aos bens públicos, conforme apuração administrativa.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO, PREMIAÇÃO E PARCERIAS

Art. 11. Os Campeonatos poderão contar com recursos provenientes de:

- I — dotações orçamentárias próprias do Município;
- II — convênios e transferências de outras esferas governamentais;
- III — patrocínios, apoios e parcerias com pessoas jurídicas privadas, observada a legislação aplicável;
- IV — outras fontes lícitas destinadas ao custeio de eventos esportivos.

Art. 12 – A previsão de recursos deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), competindo à Secretaria Municipal de Esportes articular a liberação das dotações necessárias.

Art. 13 - Poderão ser concedidas premiações em dinheiro, troféus, medalhas e certificados de mérito esportivo, conforme regulamento e disponibilidade orçamentária, observadas as normas legais relativas à despesa pública.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

3

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 14. A Secretaria Municipal de Esportes deverá manter registro e relatórios de cada edição dos Campeonatos, contendo listas de participantes, resultados, registros de premiação, receitas e despesas, contratos e convênios firmados.

Art. 15. A execução financeira dos Campeonatos estará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e aos procedimentos de auditoria previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 16. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei ou nos regulamentos específicos poderá acarretar sanções administrativas, advertências, penalizações aos envolvidos ou desclassificação de equipes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal por eventuais danos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Esportes editará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, os regulamentos específicos de cada modalidade, podendo adotar, subsidiariamente, normas das federações regionais ou nacionais.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001230

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 1.298, de 11 de dezembro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA MISTA
AGROPECUÁRIA DE IBIRATAIA - COOPAIBI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Cooperativa Mista Agropecuária de Ibirataia - COOPAIBI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.114/0001-79, com sede administrativa na Rua JJ Seabra, 26, Bairro Centro, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000.

Art. 2º - A Fundação deverá continuar a cumprir as obrigações legais, estatutárias e regulamentares, prestando contas de suas atividades de forma transparente, conforme dispõe o art. 6º da Lei Municipal oriunda da Lei Municipal nº 1.241/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br